

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 51, DE 15 DE
JUNHO DE 2020.**

**Retifica o art. 1º do Decreto Municipal nº.
51, de 15 de junho de 2020**

Onde se lê:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º. 24, de 27 de março de 2020, do Decreto n.º. 25, de 28 de março de 2020, Decreto n.º. 34, de 19 de abril de 2020, até o dia 15 de junho de 2020 e do Decreto n.º. 44, de 29 de maio de 2020.

Lê-se:

Art. 1º. Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n.º. 24, de 27 de março de 2020, do Decreto n.º. 25, de 28 de março de 2020, Decreto n.º. 34, de 19 de abril de 2020 e do Decreto n.º. 44, de 29 de maio de 2020 até o dia 15 de julho de 2020.

Coração de Jesus – MG, 15 de junho de 2020.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal**

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DA4E2C35